

BANCO CLÁSSICO S/A

CNPJ: 31.597.552/0001-52

NOTA 16 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS: CONTROLADORA

	Controladora		Consolidado	
	06.2019	06.2018	06.2019	06.2018
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Outras Despesas Administrativas				
Despesas de água, energia e gás	11	9	11	9
Despesas de alugueis	84	84	84	84
Despesas de comunicações	173	175	173	175
Despesas de contribuições filantrópicas	3	-	3	-
Despesas de manutenção e conservação de bens	3	5	3	5
Despesas de material	9	7	9	7
Despesas de processamento de dados	241	227	241	227
Despesas de publicações	58	53	58	53
Despesas de serviços do sistema financeiro	157	125	157	125
Despesas de serviços de terceiros	1	2	1	2
Despesas de serviços técnicos especializados	785	611	785	611
Despesas de transporte	10	6	10	6
Despesas de viagem	9	41	9	41
Despesas de depreciação	22	15	22	15
Outras Despesas Administrativas	205	315	205	315
Total	1.771	1.675	1.771	1.675

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: O Banco Clássico S/A figura no polo passivo de contingências fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os quais o Banco julga a probabilidade de perdas como remotas ou possíveis. Para os processos de execução fiscal, o Banco apresentou garantias constituídas através de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. – EGIE3 (nota explicativa 7.a) e dividendos dessas ações (nota explicativa 10.a), as quais estão destacadas nas demonstrações contábeis nas rubricas Títulos e Valores Mobiliários – Vinculados à prestação de Garantias e Diversos – Interposição de Recursos Fiscais, respectivamente. Sendo assim representados:

Nota	Descrição	Principal em discussão em 30.06.2019
17.a	Processos Administrativos	R\$ 21.324 mil
-	Processos de Execução Fiscal	-
17.b	Processos de Execução Fiscal – Garantia conforme NE 10.a	R\$ 9.478 mil
17.c	Processos de Execução Fiscal – Garantia conforme NE 7.a	R\$ 16.839 mil
17.d	Processos de Execução Fiscal – Garantia pendente de homologação	R\$ 36.656 mil

Não foram constituídas provisões para contingências fiscais nos semestres findos em junho de 2019 e de 2018. **NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** a) Em 30 de junho de 2019 o Capital Social está subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.294.828 Mil (três bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), está representado por 745.686.601 (setecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de propriedade de domiciliados no país. b) Aumento de Capital. Na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2019, foi aprovado o aumento do Capital Social no total de R\$ 265.919 mil (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com a incorporação dos dividendos distribuídos aos acionistas e juros sobre o capital próprio registrados nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2018. c) **Reserva legal:** Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, limitada a

20% do capital social. d) **Distribuição de lucros:** Os acionistas têm direito a dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **NOTA 19 – PARTES RELACIONADAS:** As operações com partes relacionadas se referem às aplicações mantidas nos Fundos de Investimento administrados pelo próprio Banco Clássico S.A. **NOTA 20 – COMPLIANCE: a) Controles Internos** – O Sistema de Controles Internos do Banco Clássico S.A. é gerenciado em observância às normas estabelecidas pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No exercício em curso prosseguiu-se à implementação nos Sistema de Controles Internos, contemplando as atualizações necessárias, dos procedimentos para fortalecer os processos nas principais atividades da Ouvidoria, do Cadastro, da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - PLD/CFT, da Tecnologia de Informações (TI), da Mesa de Operações, do Gerenciamento de Risco, além dos procedimentos de suporte e prevenção do Plano de Continuidade de Negócios. O ambiente de controle reflete a postura da instituição frente aos riscos operacionais, de mercado, de crédito e de liquidez, mediante políticas, procedimentos e uso de práticas adequadas, definição de alçadas e responsabilidades em todos os níveis organizacionais. **b) Estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacionais** – o modelo de gerenciamento do risco operacional do Banco Clássico S.A., mantém-se adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557/17 (CMN) e atualizações, que define como risco operacional da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. Inclui-se nesta definição o risco legal associado à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. A estrutura está integrada com o sistema de controles internos e capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os eventos de riscos operacionais inerentes aos seus negócios. **c) Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado** – o modelo de gerenciamento do risco de mercado do Banco Clássico S.A., mantém-se adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557/17 (CMN) e atualizações, que define como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas pela instituição, incluindo-se os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de juros e dos preços das ações. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Dessa forma, a estrutura de gerenciamento do risco de mercado da empresa está apta a avaliar e monitorar os riscos associados garantindo eficiência na gestão desses riscos. **d) Estrutura de Gerenciamento de Riscos de Crédito** – o modelo de gerenciamento do risco de crédito do Banco Clássico S.A., mantém-se adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557/17 (CMN) e atualizações, que define como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da instituição. A Resolução nº 4.557/17 (CMN) define como risco de crédito, como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou recuperações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A estrutura está integrada com o sistema de controle interno e capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os eventos e risco de crédito. **e) Risco de Liquidez** – o modelo de gerenciamento do risco de liquidez do Banco Clássico S.A., mantém-se adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557/17 (CMN) e atualizações, que define como risco de liquidez a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A estrutura está integrada com o sistema de controles internos e capaci-

tada a identificar, avaliar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os eventos de riscos de liquidez. O Banco Clássico S.A. mantém carteira de aplicações em títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que garantem suficientemente suas obrigações, mantidas em nível mínimo, por se tratar de banco não alavancado, concentrando os controles diários no acompanhamento dos limites mínimos de caixa, estabelecido pela Diretoria, os quais permitem que ações prévias sejam adotadas para garantir uma caixa segura e rentável. **f) Gerenciamento de Capital** – o modelo de gerenciamento de capital do Banco Clássico S.A. é estruturado em conformidade com a Resolução nº 4.557/17 (CMN) e atualizações. A estrutura é adequada à complexidade de suas operações, e objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O gerenciamento de capital como o processo contínuo de: i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição. O relatório anual contendo a descrição completa da estrutura de Gerenciamento de Riscos, e em conformidade à Resolução 4.557/17 (CMN), está disponível nas dependências da instituição. **g) Política de Remuneração** – a política de remuneração do Banco Clássico S.A. é estruturada em conformidade com a Resolução nº 3.921/10 (CMN). A resolução nº 3.921/10 (CMN), define como remuneração o pagamento efetuado em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros ativos, em retribuição ao trabalho prestado, compreendendo remuneração fixa, representada por salários, honorários e comissões, e remuneração variável, constituída por bônus, participação nos lucros e outros incentivos associados ao desempenho. A política de remuneração dos administradores do Banco é compatível com a política de gestão de riscos, formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco e determinada independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse. **h) Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)** – a PRSA do Banco Clássico é estruturada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.327/14. A Resolução CMN nº 4.327/14 estabelece que a PRSA deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas. Define como risco socioambiental, a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. A PRSA do Banco Clássico é alinhada com o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição, e compatível com a natureza da instituição e com as especificidades de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros. **i) Ouvidoria** dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor, mantendo-se adequadamente estruturada e em conformidade com as resoluções editadas pelo Banco Central do Brasil. O relatório das atividades da Ouvidoria no contexto das normas legais e regulamentares editada pelo BCB, está disponível nas dependências da instituição. **j) O Comitê de Auditoria**, órgão colegiado, instituído em atendimento à regulamentação do Sistema Financeiro, Resolução nº 3.198/04, art.15 (CMN) e atualização, avaliou, nesse período, o sistema de controles internos e concluiu que o mesmo tem sido objeto de permanente atenção por parte da administração e, vem sendo aprimorado e mostra-se efetivo e adequado às necessidades dos negócios da Instituição. Da mesma forma foram realizados trabalhos pela Auditoria Interna, em conformidade com a resolução nº 4.588, de 29 de junho de 2017 (CMN), com o propósito de avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de risco e governança corporativa da instituição, que não relatou nenhuma inconformidade no Sistema de Controles Internos. **k) Fundo de Investimento** – a estrutura de controles internos para gestão de recursos, para distribuição de títulos e valores mobiliários, para custódia e para administração fiduciária implantada, em conformidade com as instruções CVM nºs 604/18, 598/18, 558/15, 555/14, 542/13, 543/13, 505/11, 301/99 e atualizações, atendem às normas, políticas e regulamentações vigentes, assegurando a confiabilidade e fidelidade das informações e a prestação de informações aos clientes, aos cotistas, ao COAF e à CVM. **NOTA 21 – EVENTO SUBSEQUENTE:** De acordo com a deliberação CVM nº 505/11, a Instituição declara que não houve eventos posteriores a este exercício, que impactaram de forma relevante as operações e plano de negócio aprovados pela companhia.

DIRETORIA: José João Abdalla Filho - Presidente; José Pais Rangel - Vice Presidente; Manoel Eduardo Lima Lopes - Diretor; Ronaldo Dias - Diretor. Ricardo Rodrigues Fraga - Contador - CRC/RJ 072.358-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas do **BANCO CLÁSSICO S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais do Banco Clássico S.A. (“Banco”), identificadas como controladora, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, do Banco Clássico S.A. (“Consolidado”), elaboradas conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil através da Resolução nº 4.280/13, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”: Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **ênfase:** Conforme divulgado na Nota Explicativa 11.a, o Banco Clássico reclassificou o valor de custo da aplicação mantida nas ações da companhia Engie do Brasil (EGIE3) do Ativo Circulante, Títulos de Renda Variável – Ações, para o Ativo Não Circulante, Investimentos – Outros Investimentos no País, cujos efeitos impactaram na redução do Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.049.960 mil, decorrentes da reversão do Ajuste de Avaliação Patrimonial das ações EGIE3, antes classificadas como Títulos Disponíveis para Venda. Nossa opinião não está ressaltada em função desses assuntos. **Outros assuntos:** Auditoria do período anterior: As Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do Conglomerado Prudencial correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas do Banco Central do Brasil, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 28 de agosto de 2018, que não conteve nenhuma modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer

forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** a administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis editadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, que trata do Conglomerado Prudencial e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de

erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas. c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. f) Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Banco e suas controladas ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019. **AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S. CRC RJ- Nº 0202 ERNESTO PATRÍCIO GIRALDEZ - Contador CRC-RJ Nº 053.076/O-2**